

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 09/2016 – PROCESSO n.º 9165/2015 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 54.896.955-3, e do CPF/MF n.º 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **ANGELO TEODORAK NETO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.631.252-xSSP/SP e do CPF/MF n.º 921.148.308-53, residente e domiciliado à Rua Engenheiro João Ortiz, n.º 43, bairro Praia Grande, Ubatuba/SP, representado pelo seu procurador Sr. **EDSON WANDER DE GOIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.125.697 SSP/SP e do CPF/MF n.º 045.539.848-81, residente e domiciliado à Rua Dr. Esteves da Silva, n.º 394, bairro Centro, Ubatuba/SP

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **08 de janeiro de 2016**, para **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Bangu, n.º 374, bairro Estufa II, Ubatuba/SP, para uso da Unidade Básica de Saúde da Estufa II**, para:

- a) **CONCESSÃO** de reajuste com base no índice IPCA, referente ao período de 01/01/2020 à 12/12/2020, com índice de 4,51%, passando o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.612,93 (dois mil e seiscentos e doze reais e noventa e três centavos).
- b) **PRORROGAÇÃO** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022**, com o valor mensal de R\$ 2.612,93 (dois mil e seiscentos e doze reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 31.355,20 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditamento é firmado com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, subsidiariamente a Lei n.º 8.245/91 e de Lei Federal n.º 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.001.339036.01.3100000	R\$ 15.067,92	R\$ 16.287,28
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 31.355,20</b>





## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 07 de julho de 2021

**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANGELO TEODORAK NETO**  
Locador

TESTEMUNHAS:

**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 06.672.433-7

